



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 502 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965



AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,...

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

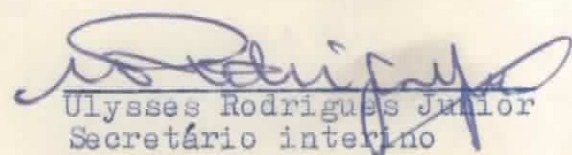
Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal de Parapuã, um crédito especial de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros), para atender à Legião da Boa Vontade Núcleo de Parapuã, Sociedade Filantrópica e ao Tênis Clube de Parapuã.

Artigo 2º) O crédito de que dispõe o artigo primeiro, será distribuído da seguinte maneira: Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros) à Legião da Boa Vontade, Núcleo de Parapuã, Sociedade Filantrópica e Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) ao Parapuã Tênis Clube, afim de ser empregado nos festejos carnavalescos "Bailes Infantis".

Prefeitura Municipal de Parapuã aos vinte e seis (26) de Fevereiro de 1965.


Afonso João Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixada no lugar do costume.


Ulysses Rodrigues Junior
Secretário interino